



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 126/2026.

ASSUNTO: Cria a campanha de conscientização sobre a Otite em animais domésticos no Município de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Janetinha Freitas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, campanha de conscientização sobre a otite em animais domésticos.

A matéria foi previamente analisada pelo setor jurídico desta Casa, que concluiu pela observância dos requisitos legais para sua apresentação, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de tema de interesse local. Constatou-se, ainda, que a proposição se encontra revestida das condições de legalidade e constitucionalidade

É o relatório.

II. VOTO

Analisando o Projeto de Lei em questão, verifica-se que a iniciativa atende aos pressupostos de constitucionalidade formal e material, não havendo vícios de iniciativa ou afronta a normas superiores. A matéria insere-se no âmbito do interesse local, legitimando a atuação legislativa municipal.

No que tange à juridicidade, não se vislumbram incompatibilidades com o ordenamento jurídico vigente. Ademais, a redação do projeto mostra-se clara, objetiva e em conformidade com as normas de técnica legislativa.

Dessa forma, o voto é **favorável ao Projeto de Lei nº 126/2026**, acompanhando o parecer da procuradoria jurídica.

III. CONCLUSÃO



Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 126/2026, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Encaminhe-se às demais Comissões competentes e, posteriormente, ao Plenário para deliberação, nos termos regimentais.

É o parecer.

Plenário Antônio Branco, 27 de abril de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 27/04/2026 08:12

Checksum: **B1F74BB72E075357F575AF3AEE9067AC9B05A356C0F5E428DE80726BFF0BA44B**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 27/04/2026 09:04

Checksum: **77AFC8820CA33FBBA536A14649DDF8AEC903171D672DB72A847E6740393D717A**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 27/04/2026 09:33

Checksum: **682329DEDA45A4B7EA2435DC0FAEF3D774DC444EC717D73A2564AA7A8DD9A357**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.